



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO_PROCESSO_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04101/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA CPF: 085.399.564-89	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL Contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

174 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8467 - Serviço com reposição	SERVIÇO	30	340,00	10.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico				
2	8468 - Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem	SERVIÇO	30	145,00	4.350,00
3	8469 - Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.	SERVIÇO	20	145,00	2.900,00
4	8470 - Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem	SERVIÇO	20	145,00	2.900,00
5	8471 - Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa	SERVIÇO	20	280,00	5.600,00
6	8472 - Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte	SERVIÇO	10	185,00	1.850,00
7	8473 - Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência	SERVIÇO	20	145,00	2.900,00
8	8474 - Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa	SERVIÇO	30	430,00	12.900,00
9	8475 - Serviço com reposição de peças em unidade de água, com troca do sector de sangue, mangueiras, válvulas de água e sugador	SERVIÇO	30	245,00	7.350,00
10	8476 - Serviço com reposição de peças em equipo, com troca	SERVIÇO	30	240,00	7.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	das mangueiras, válvulas de água/ar, válvula de ar, terminais borden e estrutura				
11	8477 - Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador	SERVIÇO	30	330,00	9.900,00
12	8478 - Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote	SERVIÇO	5	1.200,00	6.000,00
13	8479 - Serviço com reposição de peças em Foco odontológica, com troca da lampada e transformador	SERVIÇO	30	230,00	6.900,00
14	8480 - Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor	SERVIÇO	15	230,00	3.450,00
15	8481 - Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	SERVIÇO	15	25,00	375,00
16	8482 - Serviço com reposição de peças em estetoscopios, com troca de olivas, membrana e hastes	SERVIÇO	15	20,00	300,00
17	8483 - Serviço com reposição de peças em Cardioversor bifasico vivo cmos draker	SERVIÇO	3	1.500,00	4.500,00
18	8484 - Serviço com reposição de peças em oximetro ox p-10 emai	SERVIÇO	5	850,00	4.250,00
19	8485 - Serviço com reposição de peças em Nebolizador, inalovida	SERVIÇO	5	130,00	650,00
20	8486 - Serviço com reposição de peças em nebolizador	SERVIÇO	5	90,00	450,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	Medicate MD-400 com 4 saídas				
21	8487 - Serviço com reposição de peças em Aspiradores Necove e Inalamed	SERVIÇO	5	330,00	1.650,00
22	8488 - Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy	SERVIÇO	20	135,00	2.700,00
23	8489 - Serviço com reposição de peças em Monitor Multiparâmetro Instramed	SERVIÇO	3	870,00	2.610,00
24	8490 - Serviço com reposição de peças em Foco Cirurgico Med Pej FT-2000	SERVIÇO	5	830,00	4.150,00
25	8491 - Serviço com reposição de peças em Mesa Cirurgica KSS	SERVIÇO	3	930,00	2.790,00
26	8492 - Serviço com reposição de peças em Desfibrilador DEA Instramed	SERVIÇO	3	930,00	2.790,00
27	8493 - Serviço com reposição de peças em Carro de Anestesia AVEN XX	SERVIÇO	3	2.400,00	7.200,00
28	8494 - Serviço com reposição de peças em Cama de parto	SERVIÇO	3	550,00	1.650,00
29	8495 - Serviço com reposição de peças em processador Raio-X Macrotec MX-2	SERVIÇO	3	1.400,00	4.200,00
30	8496 - Serviço com reposição de peças em Aparelho de Raio-X Fixo US 559	SERVIÇO	2	2.400,00	4.800,00
31	8497 - Serviço com reposição de peças em ECG Cardiette Microtel	SERVIÇO	3	830,00	2.490,00
32	8498 - Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-150 EMAI	SERVIÇO	3	630,00	1.890,00
33	8499 - Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-400 EMAIL	SERVIÇO	3	1.400,00	4.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

34	8500 - Serviço com reposição de peças em Ventilador Carefusion AVEA.	SERVIÇO	3	2.450,00	7.350,00
35	8501 - Serviço com reposição de peças em SONAR	SERVIÇO	3	230,00	690,00
36	8502 - Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	SERVIÇO	20	25,00	500,00
37	8503 - Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes	SERVIÇO	20	18,00	360,00
38	8504 - Serviço com reposição de peças em Eletrocardiografo TEB C10	SERVIÇO	3	930,00	2.790,00
39	8505 - Serviço com reposição de peças em Detector Fetal	SERVIÇO	5	330,00	1.650,00
40	8506 - Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Quimis	SERVIÇO	3	430,00	1.290,00
41	8507 - Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Centribio 80-2B	SERVIÇO	3	335,00	1.005,00
42	8508 - Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer	SERVIÇO	3	235,00	705,00
43	8509 - Serviço com reposição de peças em Contador de células sanguíneas Kacil	SERVIÇO	3	170,00	510,00
44	8510 - Serviço com reposição de peças em Aglutinoscópio Benfer. BAG-100	SERVIÇO	3	170,00	510,00
45	8511 - Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguíneo	SERVIÇO	3	235,00	705,00
46	8512 - Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador	SERVIÇO	3	175,00	525,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	de tempo Kacil				
47	8513 - Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular bioval, quimis, s Dorf e coleman	SERVIÇO	4	330,00	1.320,00
48	8514 - Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli	SERVIÇO	3	235,00	705,00
49	8515 - Serviço com reposição de peças em Banho Maria BM-02 Kacil	SERVIÇO	3	330,00	990,00
50	8516 - Serviço com reposição de peças em Laringoscopios	SERVIÇO	25	235,00	5.875,00
51	8517 - Serviço com reposição de peças em Otoscopios	SERVIÇO	10	230,00	2.300,00
52	8518 - Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio 199	SERVIÇO	3	1.450,00	4.350,00
53	8519 - Serviço com reposição de peças em Glicosímetro	SERVIÇO	8	20,00	160,00
Total					172.335,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO

EMPRESAS REGISTRADAS

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA
CPF: 085.399.564-89
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF: _____